

STF começa a julgar anistia a partidos que descumpriram cotas raciais e de gênero

11/03/2026

O **Supremo Tribunal Federal** iniciou nesta quarta-feira (11/3) o julgamento da ação que questiona a validade da anistia concedida a partidos políticos que não cumpriram cotas raciais e de gênero e deixaram de destinar valores mínimos a candidaturas femininas e de pessoas negras em eleições promovidas antes de 2022.

A sessão no Plenário físico foi dedicada à leitura do relatório do ministro Gilmar Mendes e às sustentações orais das partes e de representantes da sociedade civil admitidos como *amicus curiae* (amigos da corte). O julgamento será retomado em data ainda a ser marcada, quando os ministros começarão a apresentar seus votos.

A controvérsia envolve os artigos 2º e 3º da **Emenda Constitucional 117/2022**. Os dispositivos estabelecem que o descumprimento das regras de destinação mínima de recursos para candidaturas de mulheres e pessoas negras em eleições anteriores à publicação da emenda não resultará em sanções aos partidos.

Entre as penalidades afastadas estão a devolução de valores, a aplicação de multas e a suspensão do repasse de recursos do fundo partidário. A norma também permite que os partidos utilizem, em eleições futuras, recursos que deveriam ter sido aplicados anteriormente na promoção da participação política feminina.

Em defesa da emenda, a advogada-geral do Senado Federal, **Gabrielle Tatith**, afirmou que os dispositivos questionados não eliminam direitos, mas estabelecem regras de transição no processo de constitucionalização das ações afirmativas no sistema eleitoral.

De acordo com ela, a emenda representa o reconhecimento do Parlamento da importância da igualdade de gênero e raça na política e foi resultado da atuação de parlamentares mulheres na construção do texto constitucional.

Retrocesso em políticas afirmativas

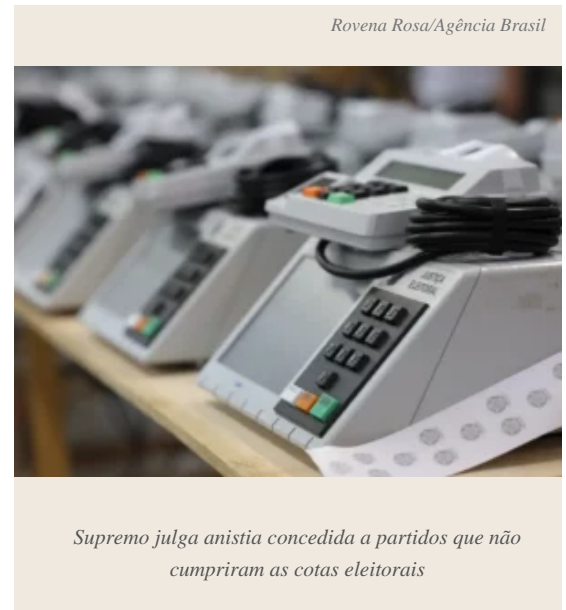
A ação foi proposta pela Rede Sustentabilidade e pela Federação Nacional das Associações Quilombolas (Fenaq). Para as entidades, a anistia por não cumprir as cotas viola o princípio da vedação ao retrocesso e enfraquece políticas afirmativas voltadas à ampliação da participação política de mulheres e da população negra.

Segundo o advogado **Marlon Jacinto Reis**, que representou as autoras na sessão, estima-se que cerca de R\$ 700 milhões deixaram de ser destinados a candidaturas femininas e negras. Ele também mencionou casos de autodeclarações raciais indevidas, em que pessoas brancas se identificaram como negras ou pardas, o que, segundo afirmou, aprofunda desigualdades.

Representando o Instituto de Advocacia Racial e Ambiental (Iara), o advogado **Humberto Adami** afirmou que a emenda representa mais uma forma de violência racial. Segundo ele, estruturas partidárias acabam por excluir candidaturas de mulheres e pessoas negras.

Já a advogada **Ana Carolina Caputo Bastos**, da entidade Elas Pedem Vista, afirmou que a participação feminina na política ainda é limitada. Ao mencionar que 82% dos deputados federais são homens, ela disse que, muitas vezes, às mulheres resta apenas acompanhar as decisões políticas, sem espaço efetivo de influência.

OAB e DPU: necessidade de equidade





O advogado **Egon Rafael dos Santos de Oliveira**, que falou em nome do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observou que mulheres e pessoas negras possuem o direito constitucional de disputar eleições em condições de equidade. Segundo ele, apesar da existência de candidaturas aptas, decisões internas dos partidos acabam direcionando os recursos a outros candidatos.

Pela Defensoria Pública da União, a defensora **Érica de Oliveira Hartmann** afirmou que a anistia ocorre em um cenário de descumprimento estrutural das regras de financiamento eleitoral. Na avaliação dela, a medida elimina um instrumento importante para induzir partidos a adotar práticas compatíveis com a promoção da igualdade de gênero e raça na política. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.419

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-mar-11/stf-comeca-a-julgar-anistia-a-partidos-que-descumpriram-cotas-raciais-e-de-genero/>